

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 550/2025

AUTORES:

DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO DR.
LEÔNIDAS

EMENTA:

INSTITUI O DIA DOS SERICICULTORES, A SER CELEBRADO ANUALMENTE
EM 11 DE AGOSTO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 550/2025

PROJETO DE LEI Nº 550/2025

Institui o Dia dos Sericicultores, a ser celebrado anualmente em 11 de agosto.

Art. 1º Institui o Dia dos Sericicultores, a ser celebrado anualmente em 11 de agosto.

Art. 2º No Dia dos Sericicultores podem ser realizados eventos de aprendizado técnico, de integração do setor e de fortalecimento da cadeia produtiva da sericultura no Estado.

Parágrafo único. Os eventos referidos no *caput* deste artigo podem ser realizados em parceria entre as associações de produtores e os órgãos públicos do setor.

Art. 3º O Dia dos Sericicultores passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual

DR. LEÔNIDAS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

No ano de 2025, sob a coordenação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná, foi promovido o 41º Encontro Estadual dos Sericicultores do Paraná, evento tradicional que ocorre anualmente em diferentes cidades paranaenses com o objetivo de fortalecer a sericultura e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Estado.

O encontro reúne produtores, especialistas e lideranças do setor para discutir o futuro da produção de seda no Paraná, fomentar a inovação e promover a troca de experiências e técnicas produtivas. A ação é resultado de uma parceria entre o Governo do Estado, os municípios e a iniciativa privada, tendo como foco a qualificação, a competitividade e o fortalecimento da cadeia produtiva da seda.

Neste contexto, objetiva-se instituir o Dia dos Sericicultores, a ser celebrado anualmente em 11 de agosto, como forma de homenagear todos os produtores que se dedicam à atividade, reconhecendo a sua importância econômica e social. A data representa um tributo ao pioneirismo e à integração do setor, simbolizando, especialmente, a cidade de Nova Esperança — Capital Nacional da Seda, e todas as demais localidades paranaenses que mantêm viva essa tradição produtiva.

O Dia dos Sericicultores poderá contar com atividades comemorativas, eventos de aprendizado técnico, ações de integração do setor e iniciativas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da sericultura no Estado, sendo que os eventos podem ser realizados em parceria entre as associações de produtores e os órgãos públicos do setor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A sericicultura é uma atividade produtiva de grande relevância para o Paraná, especialmente para a agricultura familiar, pois possibilita a diversificação da pequena propriedade e gera renda mensal durante nove meses do ano, configurando-se como uma atividade economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta.

O Paraná é líder nacional na produção de seda, sendo responsável por 86% da produção brasileira, seguido por São Paulo (10%) e Mato Grosso (4%). Grande parte dessa produção tem origem em propriedades familiares, nas quais a sericicultura representa uma alternativa sustentável de geração de trabalho e renda, com forte participação feminina em todas as etapas da cadeia produtiva.

O município de Nova Esperança, localizado na região Noroeste do Estado, destaca-se como Capital Nacional da Seda, liderando a produção com 138,8 toneladas de casulos cultivados em 277,6 hectares, resultando em um Valor Bruto da Produção (VBP) de R\$ 4,1 milhões no último exercício.

No total, em 2024, foram plantadas amoreiras em 2.460 hectares, com produção de 1,35 mil toneladas de casulos, atingindo um VBP de R\$ 44,4 milhões, conforme dados do Departamento de Economia Rural (Deral). O fio de seda paranaense é exportado para diversos países, como França, Itália, Japão, Índia e China, o que reforça o reconhecimento internacional da qualidade do produto.

Atualmente, 153 dos 399 municípios paranaenses desenvolvem atividades relacionadas à sericicultura e integram a Rota da Sericultura do Estado do Paraná, consolidando o Paraná como o maior polo produtor de seda do Brasil.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 17:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2025, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO DR. LEÔNIDAS

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2025, às 17:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **550** e o
código CRC **1D7F5D3E3B8E7CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4470/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 550/2025**.

Curitiba, 4 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4470** e o código CRC **1B7F5F4F3B3C7DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4481/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 4 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 17:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4481** e o código CRC **1C7C5C4B3A3C8CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1961/2025

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2025, às 08:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1961** e o código CRC **1A7E5E4F3A9B8CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 137/2025

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 550/2025 foi **acolhida integralmente** pelos Excelentíssimos Deputados Anibelli Neto, Alexandre Curi e Dr. Leônidas, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El'Kouba Gomes

Analista Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2025, às 10:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **137** e o código CRC **1D7B6D1A5E7B2AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7930/2025

O Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de outubro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos

Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2025, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7930** e o código CRC **1B7E6F1C5B7E4DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3345/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2025, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3345** e o código CRC **1A7A6C1F5A7B4CE**